



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

**EDITAL Nº 01/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**SELEÇÃO PÚBLICA REGIONAL DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS, ACADÊMICOS DOS CURSOS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO/RS, PROCURADORIAS DO TRABALHO NOS MUNICÍPIOS DE CAXIAS DO SUL, NOVO HAMBURGO, PASSO FUNDO, PELOTAS, SANTO ÂNGELO, SANTA CRUZ DO SUL E URUGUAIANA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, através de seu Procurador-Chefe Adjunto/ Coordenador de Estágio Acadêmico **PAULO JOARÊS VIEIRA**, torna pública a realização de seleção pública de estudantes do Curso de Direito, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes normas: Resolução do CNMP nº 42, de 16/06/2009, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010; Resolução do CNMP nº 52, de 11/05/2010; Resolução do CNMPT nº 93, de 27/05/2010; Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010; Portaria PGR/MPU nº 539, de 04/10/2011; Portaria SG/MPU Nº 152 de 13/07/2015; Portaria PGR/MPU nº 155, de 30/03/2011; Portaria PGR/MPU nº 568, de 13/11/2008; Portaria PGT nº 214, de 25/04/2011; Portaria PGT nº 111, de 20/03/2012; Portaria PGT nº 451 de 16/07/2013, para o preenchimento de vagas de estágio no Ministério Público do Trabalho (e/ou formação de cadastro de reserva), no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Cruz do Sul e Uruguaiana, a qual reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições:

### **1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A habilitação para realização do estágio acadêmico junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região far-se-á por seleção pública, mediante análise de desempenho dos candidatos em provas escritas.

1.2. O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação em vigor.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, compreendida no horário de expediente da Unidade Ministerial em que será desenvolvido o estágio.

1.4. A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos reais), conforme Portaria SG/MPU Nº 152 de 13/07/2015, com direito ao auxílio transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por dia de efetiva frequência ao estágio.

1.5. O estagiário servidor ou funcionário público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, referidos no subitem anterior.

1.6. A Coordenação do processo seletivo será exercida pelo Coordenador de Estágio Acadêmico, Procurador Regional do Trabalho **PAULO JOARÊS VIEIRA**, e pelos Coordenadores das Procuradorias nos Municípios participantes da **Seleção**. Ademais, todo o processo seletivo será assessorado pelo Assistente de Processo Seletivo Antônio Deroni da Silva Lopes.

## **2) DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário próprio, disponível no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região <http://www.prt4.mpt.gov.br>, a partir do dia **6 de setembro de 2016**, encerrando-se às 17h (dezesete horas) do dia **23 de setembro de 2016**.

2.2. Poderão participar do processo seletivo **os estudantes regularmente matriculados no Curso de Administração e Direito que já tenham cursado, com aprovação, no mínimo 40% (quarenta por cento) do total dos créditos obrigatórios do Curso**, condicionado o estágio à sua efetiva comprovação, por ocasião da inscrição, comprovação esta que deverá ser feita por meio de Histórico Escolar, Declaração ou Atestado emitido pelo estabelecimento de ensino, que contenha **EXPRESSAMENTE** a informação.

2.3. Observados os demais requisitos, poderão participar do processo seletivo os candidatos matriculados nos Cursos de Direito das Instituições Superiores de Ensino conveniadas ou em conveniamento, conforme lista abaixo, disponível também na página da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região:

### **I. INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR**

- 1. ANHAGUERA EDUCACIONAL S/A – PELOTAS**
- 2. COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL – IMED**
- 3. FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG**
- 4. FACULDADE DOM ALBERTO – SANTA CRUZ DO SUL**
- 5. FEDERAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DE NOVO HAMBURGO - ASPEUR (Em processo de conveniamento)**
- 6. INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO – IESA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

7. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS
8. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS – UCPEL (em processo de conveniamento)
9. UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
10. UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS
11. UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO – UPF
12. UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ – UNISC
13. UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
14. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL
15. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
16. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG (em processo de conveniamento)
18. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA
19. UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

2.3.1. Os candidatos inscritos, provenientes dos estabelecimentos de ensino que estejam em fase de conveniamento, uma vez classificados, só poderão iniciar o estágio após a conclusão do processo de conveniamento com a publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial da União.

2.4. Os interessados deverão acessar o *link* correspondente ao Processo Seletivo de Estagiários de Direito e Administração, **Seleção Regional 01/2016**, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, <http://www.prt4.mpt.gov.br/informe-se/estagiarios/>, fazer o download do formulário ali disponível. Após, preenchido e salvo o formulário, deverá o candidato enviá-lo para o e-mail [prt04.estagio@mpt.mp.br](mailto:prt04.estagio@mpt.mp.br).

2.5. Juntamente com o formulário de inscrição, deverá o candidato enviar, por meio digital, cópia do Histórico Escolar atualizado, Declaração ou Atestado da instituição de ensino, com expressa menção do percentual de créditos concluídos, de forma a comprovar a exigência de já haver cursado com aprovação 40% dos créditos obrigatórios do curso. Na impossibilidade de envio do documento por meio eletrônico, deverá o candidato entregar o documento, **durante o prazo de inscrições**, em um dos locais indicados no subitem 6.3, deste Edital.

2.6. Nos formulários de Inscrição, os candidatos deverão indicar expressamente, no campo próprio, o local da realização do estágio e o local da realização das provas. A omissão dessa informação invalidará a inscrição.

2.7. Não será aceita inscrição condicional.

2.8. É responsabilidade do candidato, acompanhar os atos do processo seletivo divulgados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, <http://www.prt4.mpt.gov.br/informe-se/estagiarios/>.

2.9.1. Após o encerramento do prazo de inscrições, será divulgada a lista dos candidatos inscritos para cada um dos locais de realização da prova. Com a expiração do prazo recursal previsto no subitem 6.2.1 deste Edital, precluirá a faculdade de o candidato impugnar qualquer espécie de irregularidade formal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

ou material porventura havida no ato de inscrição preliminar, inclusive a não-inclusão de seu nome na lista de candidatos.

2.9.2. Decididos os recursos, será publicada, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a Lista de Inscrições definitiva, de acordo com o local da realização da prova/realização do estágio.

2.10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Coordenador de Estágio.

2.11. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

### 3) DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme quadro de disponibilidade abaixo. As vagas serão preenchidas ao longo do período de validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação dos mesmos. Nos Municípios onde ainda houver processo seletivo com Lista de Classificados, no prazo de validade, os aprovados serão chamados imediatamente ao último classificado ou após expirado o prazo de validade do mesmo.

Quadro 1 (Vagas do Curso de Direito):

<b>Município de Realização do Estágio</b>	<b>Número de Vagas</b>
Caxias do Sul	1 vaga + CR*
Novo Hamburgo	1 vaga + CR*
Passo Fundo	CR*
Pelotas	1 vaga + CR*
Santa Cruz do Sul	CR*
Santo Ângelo	CR*
Uruguaiana	1 vaga + CR*

\*CR = cadastro reserva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Quadro 2 (Vagas do Curso de Administração):

<b>Município de Realização do Estágio</b>	<b>Número de Vagas</b>
Caxias do Sul	CR*
Pelotas	CR*

\*CR = cadastro reserva

3.2. Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência, e o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a partir da décima vaga, em conformidade com os termos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04/10/2011.

a) o candidato portador de deficiência, ao preencher o Formulário de Inscrição disponível no site <http://www.prt4.mpt.gov.br/informe-se/estagiarios/> ou no Anexo III deste Edital, deverá declarar sua condição, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 3º, combinado com o art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99 e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, especificá-las no espaço reservado para este fim.

b) o candidato portador de deficiência deverá ainda, no mesmo prazo fixado para as inscrições, encaminhar ao Serviço Médico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, o Laudo Médico de que trata o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 3.298/99, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, nos termos do § 11 do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, com redação alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010 e caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar atestado, nesse sentido, subscrito por profissional médico.

c) serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, os quais deverão ser previamente autorizados pelo Ministério Público do Trabalho.

d) os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, além de preencherem a ficha de inscrição, devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.

e) os candidatos participantes do Sistema de Cotas, quando convocados, deverão comparecer à entrevista pessoal munidos de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar. Aquele



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

que, convocado à entrevista, não comparecer ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, que atender os requisitos estabelecidos nas Portarias do item 3.2, deste Capítulo.

3.4. Não preenchidas as vagas reservadas por estudantes portadores de deficiências ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

#### **4) DAS PROVAS**

#### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

1. Na prova de **ADMINISTRAÇÃO**, a qual será composta apenas de questões objetivas, a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) (2 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte) (4 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	80 pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

2. Na prova **DIREITO**, a qual será composta de questões objetivas e de uma questão discursiva, a pontuação será a seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) (2 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	19 (dezenove) (3 pontos por questão)	Eliminatório e Classificatório	57 pontos
Discursiva	Conhecimentos Específicos	01 (uma)	Eliminatório e Classificatório	23 pontos

4.1. As provas serão elaboradas pela PGT e corrigidas localmente nas Procuradorias nos Municípios participantes da Seleção.

4.2. A seleção, cujo programa está especificado no Anexo I deste Edital, observado o disposto no subitem 4.2.1, consistirá em duas provas que serão realizadas em sequência, compreendendo uma prova de múltipla escolha e uma prova discursiva.

4.2.1. Será avaliado, a par dos conhecimentos específicos, o domínio da língua portuguesa, conforme o Anexo I.

a) A prova objetiva de Língua Portuguesa, conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 2 (dois) pontos e perfazendo o total de 20 (vinte) pontos, caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas em cada questão.

b) A prova objetiva de Conhecimentos Específicos de Direito, conterà 19 (dezenove) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 3 (três) pontos e perfazendo o total de 57 (cincoenta e sete) pontos, caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas em cada questão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

c) A prova objetiva de Conhecimentos Específicos de Administração, conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 4 (quatro) pontos e perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos, caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas em cada questão

d) A prova discursiva de Conhecimentos Específicos conterà 1 (uma) questão, caráter eliminatório e classificatório, valendo 23 (vinte e três) pontos. Nela serão avaliados conhecimentos específicos e de língua portuguesa, conforme § 5º do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, com redação alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que perfizer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada uma das provas.

4.4. A prova discursiva somente será corrigida se o candidato obtiver, no mínimo, 50% (cincoenta por cento) pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

4.5. A nota final do candidato será a soma dos resultados das provas objetiva e discursiva.

4.6. A classificação dos candidatos far-se-á em função da nota final.

4.7. O critério de desempate será a observância, primeiramente, da melhor nota na prova discursiva e, em seguida, caso seja mantida a situação de empate, será realizado sorteio.

4.8. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade e caneta de tinta indelével azul ou preta.

4.9. A data provável da prova será no dia **16/10/2016**, das 9h às 13h, nos municípios de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo e Uruguaiana, em locais a serem oportunamente divulgados, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, <http://www.prt4.mpt.gov.br/informe-se/estagiarios/>, após o encerramento do prazo das inscrições.

4.10. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente às provas.

4.11. O tempo total de realização das provas será de 4 (quatro) horas.

4.12. Não será permitida qualquer tipo de consulta.

4.13. O candidato deverá preencher, de próprio punho e com clareza, o quadro de identificação da prova, sem erros ou rasuras.

4.14. Não será admitida, sob pena de anulação da prova, qualquer espécie de identificação (ou marcação atípica que permita identificar o candidato), nas folhas de respostas.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

4.15. Não será admitida qualquer rasura no preenchimento da folha de respostas que importe em marcação de mais de uma alternativa, sendo considerada a questão, na hipótese, como errada.

4.16. Eventuais equívocos na prova dissertativa poderão ser ressalvados. As partes rasuradas, borradas ou que, por qualquer razão, inclusive gráfica, não estejam legíveis, serão desconsideradas na correção.

4.17. Será adotado sistema de numeração, para que as provas escritas cheguem aos examinadores sem identificação.

4.18. Os participantes da Seleção de Estágio assegurarão o sigilo das provas até a identificação da autoria e proclamação dos resultados.

4.19. Não será permitido que o candidato deixe a sala da prova antes de transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da prova.

4.20. Após a entrega da prova, deverá o candidato, imediatamente, retirar-se do prédio em que esteja sendo realizado o certame, de maneira a evitar contato de qualquer espécie com outros candidatos que ainda não tenham finalizado as provas.

## **5) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O Gabarito Oficial das provas, assim como as listas de classificação dos candidatos aprovados (geral e daqueles com deficiência ou optante pelo sistema de cotas para minorias étnico-sociais) serão publicadas no sítio da Procuradoria, <http://www.prt4.mpt.gov.br/informe-se/estagiarios/>.

## **6) DOS RECURSOS**

6.1. Assiste ao candidato, diretamente ou por terceiro munido de procuração específica, a faculdade de ter vista das provas e respectivas notas.

6.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado:

6.2.1. No prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação da Lista de Inscritos, com vista à correção de irregularidades formais e materiais havidas na inscrição preliminar.

6.2.2. No prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do Gabarito Oficial, com vista à impugnação do critério de eleição da resposta havida como correta;

6.2.3. No prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista de classificação dos candidatos aprovados, com vista, exclusivamente, à impugnação ao critério de atribuição de nota e contagem dos acertos de cada prova;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

6.2.4. Os prazos acima especificados ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso venham a expirar em dia em que não haja expediente na Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região ou nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caxias do Sul, de Novo Hamburgo, de Passo Fundo, de Pelotas, de Santa Cruz do Sul, de Santo Ângelo e de Uruguaiana, nos endereços abaixo elencados, das 13h às 17h, e serão objeto de análise pelos Coordenadores respectivos:

- Procuradoria do Trabalho no Município de Caxias do Sul – Rua Dante Pelizzari, 1.554/2º Andar, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul/RS. Fone (54) 3213-6000;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Novo Hamburgo – Rua Júlio de Castilho, 679/ 9º Andar, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS. Fone (51)3910-5200;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo – Rua Coronel Chicuta, 575/4º Andar, Bairro Centro, Passo Fundo/RS. Fone: (54) 3317-5850;
- Procuradoria do trabalho no Município de Pelotas – Rua Barros Cassal, 601, Bairro Areal – Pelotas/RS, CEP 96077-540 (53) 3260-2950;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Cruz do Sul – Rua Vinte e Oito de Setembro, 844, Centro. CEP 96810-174. (51) 3740-0600;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Ângelo – Rua Antunes Ribas, 1.888, Bairro Centro, Santo Ângelo/Rs. Fone: (55) 3312-0300; e
- Procuradoria do Trabalho no Município de Uruguaiana - Rua General Bento Martins, 2.497, sala 1.602, Centro. CEP 97510-901. (55) 3911-3400.

## **7) DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

7.1. No ato da inclusão no programa de estágio, o estudante deverá apresentar (Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010):

- a) histórico escolar original atualizado, apto a comprovar o atendimento às exigências do item 2.2 deste Edital;
- b) declaração de matrícula atualizada emitida pela Instituição Superior de Ensino conveniada;
- c) duas fotografias atuais no tamanho 3x4;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) carteira de identidade e CPF.
- f) atestado médico, comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

g) certidões dos distribuidores criminais das Justiças federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.2. O candidato que não apresentar os documentos referidos no item 7.1 não será admitido no estágio.

7.3. O prazo do estágio é de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.4. Somente será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio com o candidato aprovado que tenha possibilidade de cumprir o prazo mínimo de estágio de 6 (seis) meses.

7.5. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o início do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, perderão a preferência pela classificação e serão reclassificados como último lugar entre os aprovados, podendo, obedecida a ordem classificatória, ser convocado o candidato seguinte da lista sucessivamente.

## **8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores das Procuradorias nos Municípios participantes.

8.3. O presente Edital será publicado no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região na internet e em locais com possibilidade de ampla divulgação do seu conteúdo.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2016.

**PAULO JOARÊS VIEIRA,**  
Procurador-Chefe Adjunto/Coordenador de Estágio Acadêmico,  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

**ANEXO I: PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- **DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

**DIREITO DO TRABALHO:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

peessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e “arquivamento”. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.

• **ADMINISTRAÇÃO**

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 5. O mundo do trabalho e a Gestão Contemporânea. 6. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 8. Metodologias e Ferramentas de Trabalho para Inovação. 9. Estratégias de desenvolvimento e modernização: uso de instrumentos gerenciais.

**LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)**

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2016.

**PAULO JOARÊS VIEIRA,**  
Procurador-Chefe Adjunto/Coordenador de Estágio Acadêmico,  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

**ANEXO II:** Cronograma do Processo Seletivo de Estagiários de Direito e Administração 1/2016

Atividade	Período
Formulário de inscrição web, testes, etc.	06/09/16
Divulgação (material encaminhado, edital):	06/09/16
Período de inscrições:	06/09/16 a 23/09/16
Publicação da lista de inscrições preliminar e divulgação do local da prova	27/09/16
Recursos da inscrição preliminar	29/09/16 a 30/09/16
Resultado definitivo das inscrições homologadas	05/10/16
<b>Provas (data provável)</b>	<b>16/10/16 das 09h às 13h</b>
Gabarito preliminar – prova objetiva	17/10/16
Recursos após gabarito preliminar	18 a 19/10/16
Gabarito final, após recursos	26/10/16
Correção das provas subjetivas	27 a 31/10/16
Resultado Provisório	4/11/16
Recurso ao resultado provisório	7/11/16
Resultado final após análise dos recursos	11/11/16



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº de inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários do Ministério Público do Trabalho são:

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2015.	Assinatura do candidato:
Recebido em: Brasília, ____ de _____ de 2015.	Recebido por: (assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE ESTÁGIO ACADÊMICO

	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS 1/2016 <u>ADMINISTRAÇÃO</u> <u>DIREITO</u> prt4.estagio@mpt.gov.br</p>	<p>ENVIAR A FICHA DE INSCRIÇÃO E CÓPIA DA DECLARAÇÃO/ATESTADO ESCOLAR COM O PERCENTUAL DE CONCLUSÃO PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: prt4.estagio@mpt.gov.br</p>
--	--	---

**FICHA INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR
TÍTULO DE ELEITOR	CPF	E-MAIL		
Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO	
<u>CURSO PARA O QUAL PRESTARÁ PROVA:</u>		ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
<u>SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO</u>				
Nº TOTAL DE CRÉDITOS OBRIGATORIOS DO CURRÍCULO:		Nº DE CRÉDITOS OBRIGATORIOS CONCLUÍDOS:		
JÁ CONCLUIU 40% DO 3 CRÉDITOS OBRIGATORIOS DO CURRÍCULO? (ENVIAR CÓPIA DA DECLARAÇÃO/ATESTADO ESCOLAR COM COMPROVAÇÃO DO PERCENTUAL DE CONCLUSÃO)				

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

É PORTADOR DE ALGUMA DEFICIÊNCIA?	QUAL?
NECESSITA DE ALGUMA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	QUAL?

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO PARA OPTANTES DO SISTEMA DE COTAS**

OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS?	
---	--